



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1374/2019

Concede isenção do pagamento de taxa de emissão de certidões, atestados e declarações municipais a entidades declaradas em lei como de utilidade pública.

O **Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida isenção do pagamento da taxa de emissão de certidões, atestados e declarações, prevista na Lei Complementar nº 04/2007, a entidades declaradas em lei municipal como de utilidade pública.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remir os débitos atualmente existente referentes à taxa cuja isenção foi concedida.

Art. 3º. A isenção será concedida mediante requerimento da entidade, protocolado perante o Departamento de Arrecadação e Tributos da Prefeitura, acompanhado da respectiva lei que reconheceu a utilidade pública, e será examinado no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1.278/2017

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 06 de Dezembro de 2019.

Nei André Freire
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha, 06, 12, 2019

Servidor Responsável